COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5421 – Planejamento e Organização de Rotinas de Departamento Pessoal(Administração)
Nº AULAS: 2,5
AULAS LIVRES
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: CRIAÇÃO DE CURSOS
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO / 1/ MATHEUS AVANSINI DA SILVA / 47016427X / 36413972866 / 19 / 73.33 / 92.33 / 1º.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE
CLASSE DESCENTRALIZADA EMEIEF PROF. CELESTINO MARTINS PADOVAN – PIRAPOZINHO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 252/15/2022 – PROCESSO Nº 15762/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO PARA A – CLASSE DESCENTRALIZADA: ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO – CLASSE DESCENTRALIZADA DE TACIBA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 21/07/2022, às 10h00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: – CLASSE DESCENTRALIZADA: ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO – CLASSE DESCENTRALIZADA DE TACIBA
ENDEREÇO: RUA RIBEIRO DE BARROS –1770 – BAIRRO: VILA DUBUS – CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE – TELEFONE: (18)32236239
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 597 – Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Administração)
Nº AULAS: 2,5
AULAS LIVRES
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: CRIAÇÃO DE CURSOS
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
LICENCIADO / 8/ JOSIANE APARECIDA CALIXTO GOUVEIA / 42.243.403–6 / 30089480813 / 16 / 56.33 / 72.33 / 1º.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – IBATÉ
ETEC DE IBATÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 263/04/2022 – PROCESSO Nº 14617/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ, da cidade de IBATÉ, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 21/07/2022, às 9h15, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 785 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IBATÉ
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 6486 – Estudos Avançados em Matemática e suas Tecnologias (MTec–PI) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)
Nº AULAS: 1
AULAS LIVRES
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DIVISÃO DE TURMAS
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
LICENCIADO / 6/ FABIO APARECIDO DAMASCENO / 477727347 / 39650601805 / 15.5 / 75,33 / 90,83 / 1º
LICENCIADO / 5/ ANDRESSA NISHIHARA / 45041466–8 / 43662443813 / 10.25 / 68,66 / 78,91 / 2º.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – IBATÉ
ETEC DE IBATÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 263/05/2022 – PROCESSO Nº 14623/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ, da cidade de IBATÉ, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 21/07/2022, às 9h00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO
ENDEREÇO: RUA COSTA RICA, 60 – BAIRRO: JARDIM PARADA DO ALTO
CIDADE: SOROCABA
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 4931 – Eletrônica Industrial de Potência (para a Habilitação Eletroeletrônica) (Eletroeletrônica)
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1036/2022 – CETEC/GFAC: MICROCONTROLADORES (AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL)
Nº AULAS: 5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO / 1/ ELIEZER DOS SANTOS / 127584791 / 04029510850 / 24 / 75,00 / 99,00 / 1º.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP/USP) comunica a abertura de inscrições no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública - PPG-SP, para ingresso no primeiro semestre de 2023.
Número de vagas: 50
I. - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - PPG-SP
Os objetivos do PPG-SP, suas linhas de pesquisa e regulamentação podem ser consultadas na página eletrônica do Programa https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/
II. - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo para o PPG-SP é desenvolvido em três etapas.
1. - Primeira Etapa: prova de língua portuguesa e proficiência em língua inglesa Para o Mestrado e o Doutorado Direto (candidatos não portadores do título de Mestre), a primeira etapa é constituída de prova de português e proficiência em língua inglesa. Para o Doutorado (candidatos portadores do título de Mestre), a primeira fase consta apenas de proficiência em inglês.
1.1. - Prova de português
A prova consiste em uma redação dissertativa-argumentativa versando sobre tema de Saúde Pública, com base na literatura científica atualizada da área. Serão considerados na avaliação os seguintes aspectos: abordagem temática; estrutura do texto e escrita formal. O PPG-SP não indicará bibliografia para a prova.
A prova será aplica de forma remota a(o) candidata(o) deverá permanecer conectado, com a câmera e o microfone ligados durante toda a duração da prova. A redação deverá ser editada em Word. Ao término da prova, a mesma deverá ser enviada para o e-mail a ser informado.
O candidato deverá permanecer conectado, com a câmera e o microfone ligados, até
receber o aviso, via chat, que sua redação foi recebida.
Esta prova tem caráter eliminatório e será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) com aproveitamento de pelo menos 50%.
Serão aceitas citações com as devidas referências, mas não serão aceitas cópias. Recomenda-se a inclusão de citações com as devidas referências, ainda que incompletas. Textos de aplicativos de redação ou não originais serão anulados e o candidato reprovado.
Data: 05/10/2021
Horário: 14 horas - Duração da prova: três horas .
Local: Sala do Google Meet.
Atenção: Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatas(os) na sala virtual. A sala será aberta com 15 minutos de antecedência.
Poderá solicitar dispensa da prova de português o candidato que já tenha sido aprovado em prova realizada pelo PPG-SP nos anos de 2019 a 2021 (realizada para ingresso entre 2020 a 2022, respectivamente). O candidato deverá enviar um e-mail para o ppg.saudepubli@usp.br solicitando esta comprovação até o dia 31 de agosto de 2022.
Para o pedido de dispensa deverá ser observado o cronograma constante neste edital. Os resultados da avaliação das solicitações de dispensa serão divulgados na página eletrônica https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba Ingresso).
1.2. - Proficiência em língua inglesa
O candidato deverá comprovar proficiência em inglês de nível intermediário ou avançado, mediante um dos seguintes certificados, conferido no máximo três anos antes da data de inscrição neste processo seletivo:
- EF SET (https://www.efset.org/) com pontuação mínima de 45;
- TOEFL iBT, com pontuação mínima de 57;
- TOEFL iTP, com pontuação mínima de 545;
- IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 4,5;
- CPE (Cambridge Proficiency in English), com nível mínimo de PET pass;
- TOEFL IBT Home Edition, com pontuação mínima de 53.
Pode ser dispensado da apresentação dos certificados citados acima:
a) - O candidato egresso do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública/FSP/USP, com título de Mestre obtido há no máximo 36 meses, poderá apresentar apenas o comprovante da aprovação no exame de inglês de ingresso no mestrado, desde que a nota obtida seja igual ou superior a 6.
b) - O candidato que já tenha sido aprovado no exame aplicado em 2019 pelo Centro de Línguas da FFLCH, para ingresso entre 2020 a 2022 nos programas da FSP, poderá utilizar essa aprovação na atual seleção.
Nos dois casos, o candidato deverá enviar um e-mail para o ppg.saudepubli@usp.br solicitando a comprovação até o dia 31 de agosto de 2022.
Para o pedido de dispensa deverá ser observado o cronograma constante neste edital.
Os resultados da avaliação das solicitações de dispensa serão divulgados na página eletrônica https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba Ingresso).
1.3. - Resultados da primeira etapa
Os resultados da primeira etapa serão divulgados na página eletrônica https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba Ingresso), conforme cronograma constante neste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.
A solicitação de revisão dos resultados pode ser realizada em até 48 horas após a divulgação dos resultados por meio do e-mail ppg.saudepubli@usp.br
2. - Segunda Etapa: Análise de projeto de pesquisa e Currículo
2.1. - Estarão habilitados à segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa.
2.2. - A segunda etapa consiste da análise do projeto de pesquisa e do currículo Lattes.
Trata-se de etapa eliminatória e será habilitado para a terceira fase o candidato com aproveitamento de pelo menos 70%.
A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua adequação à área de Saúde Pública, e sua pertinência às linhas de pesquisa, sublinhas e projetos do PPG-SP, informadas na página eletrônica da pós-graduação da FSP/USP. Para o Doutorado e Doutorado Direto, será avaliado também o caráter de ineditismo, proposto no projeto. O candidato deverá indicar na folha de rosto do projeto a linha e sublinha de pesquisa a que o projeto se enquadra, a partir de lista divulgada em 09 de agosto de 2022, na página eletrônica do Programa https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba Ingresso). Até dois prováveis orientadores também poderão ser indicados na folha de rosto.
Na análise do Currículo, será levada em conta a trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua inserção na área de Saúde Pública, expressas pelo Currículo Lattes e pela carta de intenção.
No caso de Doutorado Direto, além dos itens 2.1 e 2.2, será avaliado se o candidato apresenta maturidade científica para o nível de doutorado, indicada em seu currículo Lattes com destaque para: participação em projetos de pesquisa; autoria e coautoria de artigos científicos publicados em revistas arbitradas; livros e capítulos de livros; e estágios de iniciação científica ou bolsas de iniciação científica obtidos junto a agentes financiadores externos à Universidade de sua graduação, ambos com publicação, ou aceite de trabalho científico em revista arbitrada, livros ou capítulos de livros, tendo o candidato preferencialmente como primeiro autor.
2.3. - A lista dos candidatos habilitados na segunda etapa será publicada na página eletrônica, conforme cronograma deste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.
2.4. - Os candidatos podem entrar com solicitação de revisão dos resultados em até 48
horas após a divulgação dos resultados através do e-mail ppg.saudepubli@usp.br.
3. - Terceira Etapa: Arguição
3.1. - Os candidatos habilitados na segunda fase serão convocados por e-mail para arguição presencial ou virtual através de Google Meet ou outra plataforma virtual, no período definido no cronograma deste edital
A arguição do candidato busca propiciar elementos para análise do domínio de conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, bem como seu potencial para a realização de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto em Saúde Pública. As condições para a seleção do candidato nesta fase são o aproveitamento igual ou superior a 70% na arguição e a disponibilidade de vagas na sublinha de pesquisa do PPG-SP na qual o candidato pretende ingressar.
3.2. - A lista dos candidatos selecionados será publicada na página eletrônica https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba Ingresso), conforme cronograma deste edital.
3.3. - No caso de desistência formal do selecionado, a qualquer tempo antes da matrícula, poderá haver convocação para uma nova terceira fase, desde que haja compatibilidade entre a linha de pesquisa pretendida pelo candidato e a linha de pesquisa do orientador com vaga.
3.4. - Revisão do Resultado final
O candidato poderá solicitar revisão dos resultados finais até 48 horas após a divulgação dos mesmos, através do e-mail ppg.saudepubli@usp.br.
III. - INSCRIÇÕES
As inscrições no processo seletivo devem ser realizadas pelo link:
http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login, em período indicado no cronograma deste edital.
1. - Taxa de inscrição e forma de pagamento
Valor da inscrição: R$200,00 (duzentos reais). O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto gerado no ato do preenchimento on-line da inscrição. Só serão aprovadas as inscrições com pagamento efetivado. O pagamento não é reembolsável em caso de desistência do processo seletivo ou do programa.
2. - Isenção do pagamento da taxa:
Casos amparados pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007 terão isenção. Para solicitação de isenção, obedecendo ao cronograma constante ao final deste edital, o candidato deve acessar o link de inscrições http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login e inserir carta com justificativa do pedido e comprovantes das condições para isenção previstas em Lei.
A relação dos candidatos com seus pedidos aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba Ingresso). O candidato, com isenção aprovada ou não aprovada, deverá concluir sua inscrição na página eletrônica. Caso contrário, não será considerado inscrito no processo seletivo.
3. - Documentos para inscrição
Todos os documentos listados abaixo devem ser inseridos em PDF no sistema on-line de inscrições até o dia 30/09/2022, às 23h59 (horário de Brasília):
a) - Carta de intenção explicitando as razões que o levam a fazer a pós-graduação em Saúde Pública.
b) - Cópia do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/).
c) - Projeto de pesquisa com até 20 páginas, excluindo página de rosto, índice, referências bibliográficas e anexos, com fonte Times New Roman 12 e espaço
duplo. Não será fornecido modelo de projeto. Até dois potenciais orientadores podem ser indicados na capa do Projeto.
d) - Comprovante de submissão ou de publicação de artigo, com cópia do manuscrito submetido ou do artigo publicado em revistas classificadas em B1 ou superior no Qualis Periódico CAPES (se candidato ao Doutorado). No caso de livros ou capítulo de livros serão aceitas editoras universitária ou com larga tradição na área de Saúde Pública, mais de 20 anos de existência. Em caso de produção ainda não publicada, anexar cópia do manuscrito.
e) - Comprovante de proficiência em inglês.
IV. - MATRÍCULA
O candidato aprovado em todas as etapas deverá proceder à matrícula no Programa, no início de 2023, em período a ser confirmado na conclusão do processo seletivo. Nessa ocasião será confirmado também o meio de entrega dos documentos.
a) - Formulário de matrícula preenchido (disponível no link: https://www.fsp.usp.br/pos/formularios/);
b) - 1 (uma) foto 3x4 recente;
c) - Cópia do RG ou RNE, se estrangeiro. Não são aceitos documentos de órgãos de classe;
d) - Cópia do CPF;
e) - Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
f) - Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE http://www.tse.jus.br/);
g) - Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
h) - Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão da Graduação) para os selecionados ao Mestrado ou ao Doutorado Direto. A aceitação do diploma de Graduação apresentado é sujeita à observância das disposições do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (http://www.fsp.usp.br/pos/wp-content/uploads/2013/05/Regimento-Final- 28-03-2018.pdf);
i) - Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Mestrado (ou certificado de conclusão
do Mestrado) para selecionados ao Doutorado.
V. - CRONOGRAMA DO PRCESSO SELETIVO
ATIVIDADES - PERÍODO
Inscrições
Inscrições no processo seletivo pelo sistema on-line e da FSP - 10/08 a 30/09/2022
Divulgação do número de vagas e de temas de pesquisa com vagas disponíveis - 09/08/2022
Pedidos de isenção de pagamento e dispensa de provas
Pedidos de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo - 31/08/2022
Pedido de dispensa da(s) prova(s) da primeira etapa - 31/08/2022
Divulgação das isenções de taxas e da dispensa de prova da primeira etapa - 08/09/2022
Provas de português
Prova de português on-line - 05/10/2022
Divulgação de resultados das 1ª e 2ª etapas
Resultados da primeira etapa - 22/10/2022
Resultado da 2ª etapa (análise currículo e projeto de pesquisa) - 05/11/2022
3ª etapa
Arguição dos candidatos - 10/11 a 03/12/2022
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo - 10/12/2022
Matrícula - a ser divulgado no site do Programa
VI-Casos omissos serão resolvidos pelas Comissão Coordenadora do PPG.
São Paulo, 13 de julho de 2022

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
EDITAL HU nº 108/2022
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 080/2022 de Resultado Final/Classificação, e face à desistência da candidata CAROLINA SALDANHA NEVES HORTA LIMA (14ª) convoca HASSAN RAHHAL (15ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre as 07:00 e as 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (originais e cópias) discriminada no

Edital HU 038/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de MÉDICO (ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA), visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Concurso Público.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU nº 109/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 088/2022 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o não comparecimento das candidatas LETICIA SANGALI (6ª), FERNANDA NOGUEIRA SONNENSTRAHL (7ª) convoca NATALLY SENI DE PAULA (8ª) e NATHALIE ALVES PEREIRA DA SILVA (9) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre as 07:00 e as 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (originais e cópias) discriminada no Edital HU 046/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de ENFERMEIRO (ÁREA DE OBSTETRICIA), visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Concurso Público.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 190/2022-STGP-FCL/CAr.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de títulos e provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 102/2022 - FCL/CAr, na área de conhecimento: Educação, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara., conforme segue:

Membros Titulares:

Profa. Dra. Luciana Massi

Profa. Dr. Hélio da Silva Messeder Neto

Prof. Dr. Leonardo Kaplan

Membros Suplentes:

Profa. Dra. Tatiana Noronha de Souza

Profa. Dr. Guilherme da Silva Lima

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 87/2022 - DTAd-FCF/CAr.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 467/2022-RUNESP de 14/06/2022, publicado em 16/06/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Análise e Controle e Medicamentos, junto ao departamento de Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R$13.357,25 (treze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$118,00 (cento e dezoito reais) por meio de transferência ou depósito no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 130.254-X, CNPJ 48.031.918/0025-00, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados no ensino superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica, que tenham, no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou àreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de pós-graduação em Ciências Farmacêuticas e áreas afins.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica.

4.1.3. comprovante do título de Doutor na área de conhecimento objeto concurso ou áreas afins, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Métodos analíticos aplicáveis a fármacos, medicamentos, insumos inertes e embalagens de medicamentos, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/)].

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 25/07/2022 às 23h59 do dia 26/07/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 26/07/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 27/07/2022 a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8.Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7 - DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato;

b) membro da Congregação;

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habiltação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada fase do concurso, o candidato poderá interpor recurso ao chefe do departamento por ele responsável, para qualquer uma de suas provas, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será analisado pela Congregação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao seu prazo final.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

.9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0

-Mestrado (0,1 ponto)

-Mestrado relacionado com a área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,2 pontos)

-Doutorado (0,2 pontos)

-Doutorado relacionado com a área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,4 pontos)

-Doutorado completo no exterior (0,25 pontos)

-Doutorado completo no exterior relacionado com a área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,5 pontos)

-Doutorado Direto (0,25 pontos)

-Doutorado Direto relacionado com a área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,5 pontos)

-Mestrado e Doutorado Sanduíche (Mínimo de 3 meses) 3-6 meses (0,05 ponto) ; Acima 6 meses (0,1 ponto)

-Livre-docência (0,2 pontos)

-Livre-docência na área de conhecimento objeto do concurso (0,5 pontos)

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

a)Artigos em periódicos científicos indexados (Nota máxima = 3,0; Índice A).

b)Resumos apresentados em eventos científicos, publicados em anais, periódicos ou meios eletrônicos (Nota máxima = 0,5; Índice B).

c)Produção tecnológica com patentes depositadas no Brasil ou exterior (Nota máxima = 0,5).

d)Produção tecnológica com patentes concedidas no Brasil ou exterior (Nota máxima = 1,0).

ÍNDICE A: (nº total de artigos) / intervalo em anos entre o primeiro artigo publicado após o início da pós-graduação e o ano da realização do concurso) + (soma do índice de impacto (JCR) das revistas somente daqueles como 1º autor* ou autor correspondente / nº total de artigos como 1º autor* ou autor correspondente). * nos casos em que o 2o. Autor constar no artigo como autoria compartilhada, será utilizado o critério de 1o. Autor.

OBS: O candidato com maior número de pontos do índice A receberá a nota máxima para estes subitens (3,5); os demais candidatos receberão nota relativa.

ÍNDICE B: [(nº de resumos em eventos no Brasil x 1) + (nº de resumos em eventos no exterior x 2) /3)]/ intervalo em anos entre o primeiro resumo publicado após início da pós-graduação até a data do concurso.

OBS: O candidato com maior número de pontos no índice B receberá a nota máxima para o respectivo subitem (0,5); os demais candidatos receberão nota relativa. Cálculo = [(nota do índice A + nota do índice B, relativizada)] + nota item "c" + nota item "d"

OBS: O candidato com maior número de pontos em cada um dos outros itens avaliados ("Títulos acadêmicos", "Atividade Didática" e "Outras Atividades") também receberá nota máxima para o respectivo item; os demais candidatos receberão nota relativa.

- Atividade Didática: 2,0

-Disciplinas ministradas em cursos de Graduação na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,025 pontos/disciplina – limite 0,3 pontos)

-Disciplinas ministradas em cursos de Pós-Graduação na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,007/disciplina – limite 0,035 pontos)

-Monitoria e/ou estágio docência em disciplinas de Graduação e Pós-Graduação na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,015 ponto – limite de 0,075 pontos)

-Orientação oficial de alunos de Pós-Graduação stricto sensu na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,1 ponto cada – limite de 0,5 pontos)

-Coorientação oficial de alunos de Pós-Graduação stricto sensu na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,05 ponto cada – limite de 0,25 pontos)

-Orientação oficial de alunos de Graduação na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,01 ponto cada – limite de 0,1 pontos)

-Livros publicados na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,4 pontos cada publicação – limite de 0,8 pontos)

-Capítulos de livros publicados na área de conhecimento objeto do concurso (0,1 ponto cada publicação – limite de 0,4 pontos)

- Outras atividades: 1,0

-Aula ministrada em disciplina de graduação na área de conhecimento objeto do concurso (0,005 ponto por aula – limite de 0,025 pontos)

-Aula ministrada em disciplina de pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso (0,007 ponto por aula – limite de 0,035 pontos)

-Participação em Projetos e Cursos de Extensão Universitária na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,01 ponto/atividade – limite de 0,05 pontos)

-Iniciação Científica com bolsa por projeto (0,06 pontos/orientação – limite de 0,012 pontos)

-Iniciação Científica sem bolsa por projeto (0,03 pontos/orientação - máximo 0,06 pontos)

-Colaborador em projetos de pesquisa - na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,15 pontos/cada - máximo de 0,30)

-Cursos de extensão universitária, realizados na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,01 ponto/atividade – Limite de 0,1 ponto)

-Palestras ou Seminários proferidos no Brasil na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,01 ponto/atividade – limite de 0,1 ponto)

Edital HU 038/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de MÉDICO (ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA), visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Concurso Público.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU nº 109/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 088/2022 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o não comparecimento das candidatas LETICIA SANGALI (6ª), FERNANDA NOGUEIRA SONNENSTRAHL (7ª) convoca NATALLY SENI DE PAULA (8ª) e NATHALIE ALVES PEREIRA DA SILVA (9) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre as 07:00 e as 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (originais e cópias) discriminada no Edital HU 046/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de ENFERMEIRO (ÁREA DE OBSTETRICIA), visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Concurso Público.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 190/2022-STGP-FCL/CAr.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de títulos e provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 102/2022 - FCL/CAr, na área de conhecimento: Educação, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara., conforme segue:

Membros Titulares:

Profa. Dra. Luciana Massi

Profa. Dr. Hélio da Silva Messeder Neto

Prof. Dr. Leonardo Kaplan

Membros Suplentes:

Profa. Dra. Tatiana Noronha de Souza

Profa. Dr. Guilherme da Silva Lima

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 87/2022 - DTAd-FCF/CAr.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 467/2022-RUNESP de 14/06/2022, publicado em 16/06/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Análise e Controle e Medicamentos, junto ao departamento de Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R$13.357,25 (treze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$118,00 (cento e dezoito reais) por meio de transferência ou depósito no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 130.254-X, CNPJ 48.031.918/0025-00, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados no ensino superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica, que tenham, no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou àreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de pós-graduação em Ciências Farmacêuticas e áreas afins.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica.

4.1.3. comprovante do título de Doutor na área de conhecimento objeto concurso ou áreas afins, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Métodos analíticos aplicáveis a fármacos, medicamentos, insumos inertes e embalagens de medicamentos, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/)].

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desemprego.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 25/07/2022 às 23h59 do dia 26/07/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 26/07/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 27/07/2022 a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8.Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7 - DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato;

b) membro da Congregação;

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada fase do concurso, o candidato poderá interpor recurso ao chefe do departamento por ele responsável, para qualquer uma de suas provas, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será analisado pela Congregação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao seu prazo final.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:
- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:
- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0

-Mestrado (0,1 ponto)

-Mestrado relacionado com a área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,2 pontos)

-Doutorado (0,2 pontos)

-Doutorado relacionado com a área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,4 pontos)

-Doutorado completo no exterior (0,25 pontos)

-Doutorado completo no exterior relacionado com a área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,5 pontos)

-Doutorado Direto (0,25 pontos)

-Doutorado Direto relacionado com a área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,5 pontos)

-Mestrado e Doutorado Sanduíche (Mínimo de 3 meses) 3-6 meses (0,05 ponto) ; Acima 6 meses (0,1 ponto)

-Livre-docência (0,2 pontos)

-Livre-docência na área de conhecimento objeto do concurso (0,5 pontos)

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

a)Artigos em periódicos científicos indexados (Nota máxima = 3,0; Índice A).

b)Resumos apresentados em eventos científicos, publicados em anais, periódicos ou meios eletrônicos (Nota máxima = 0,5; Índice B).

c)Produção tecnológica com patentes depositadas no Brasil ou exterior (Nota máxima = 0,5).

d)Produção tecnológica com patentes concedidas no Brasil ou exterior (Nota máxima = 1,0).

ÍNDICE A: (nº total de artigos) / intervalo em anos entre o primeiro artigo publicado após o início da pós-graduação e o ano da realização do concurso) + (soma do índice de impacto (JCR) das revistas somente daqueles como 1º autor* ou autor correspondente / nº total de artigos como 1º autor* ou autor correspondente). * nos casos em que o 2o. Autor constar no artigo como autoria compartilhada, será utilizado o critério de 1o. Autor.

OBS: O candidato com maior número de pontos do índice A receberá a nota máxima para estes subitens (3,5); os demais candidatos receberão nota relativa.

ÍNDICE B: [(nº de resumos em eventos no Brasil x 1) + (nº de resumos em eventos no exterior x 2) /3)]/ intervalo em anos entre o primeiro resumo publicado após início da pós-graduação até a data do concurso.

OBS: O candidato com maior número de pontos no índice B receberá a nota máxima para o respectivo subitem (0,5); os demais candidatos receberão nota relativa. Cálculo = [(nota do índice A + nota do índice B, relativizada)] + nota item "c" + nota item "d"

OBS: O candidato com maior número de pontos em cada um dos outros itens avaliados ("Títulos acadêmicos", "Atividade Didática" e "Outras Atividades") também receberá nota máxima para o respectivo item; os demais candidatos receberão nota relativa.

- Atividade Didática: 2,0

-Disciplinas ministradas em cursos de Graduação na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,025 pontos/disciplina – limite 0,3 pontos)

-Disciplinas ministradas em cursos de Pós-Graduação na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,007/disciplina – limite 0,035 pontos)

-Monitoria e/ou estágio docência em disciplinas de Graduação e Pós-Graduação na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,015 ponto – limite de 0,075 pontos)

-Orientação oficial de alunos de Pós-Graduação stricto sensu na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,1 ponto cada – limite de 0,5 pontos)

-Coorientação oficial de alunos de Pós-Graduação stricto sensu na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,05 ponto cada – limite de 0,25 pontos)

-Orientação oficial de alunos de Graduação na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,01 ponto cada – limite de 0,1 pontos)

-Livros publicados na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,4 pontos cada publicação – limite de 0,8 pontos)

-Capítulos de livros publicados na área de conhecimento objeto do concurso (0,1 ponto cada publicação – limite de 0,4 pontos)

- Outras atividades: 1,0

-Aula ministrada em disciplina de graduação na área de conhecimento objeto do concurso (0,005 ponto por aula – limite de 0,025 pontos)

-Aula ministrada em disciplina de pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso (0,007 ponto por aula – limite de 0,035 pontos)

-Participação em Projetos e Cursos de Extensão Universitária na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,01 ponto/atividade – limite de 0,05 pontos)

-Iniciação Científica com bolsa por projeto (0,06 pontos/orientação – limite de 0,012 pontos)

-Iniciação Científica sem bolsa por projeto (0,03 pontos/orientação - máximo 0,06 pontos)

-Colaborador em projetos de pesquisa - na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,15 pontos/cada - máximo de 0,30)

-Cursos de extensão universitária, realizados na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,01 ponto/atividade – Limite de 0,1 ponto)

-Palestras ou Seminários proferidos no Brasil na área de conhecimento da disciplina objeto do concurso (0,01 ponto/atividade – limite de 0,1 ponto)